



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeira

Quinta-feira • 16 de Março de 2023 • Ano XVI • Nº 1466

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Resoluções 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Laelson Luis Ferreira Bispo / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Cachoeira - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q0NDQTEYNEQ3RDC5OEI2QT

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CACHOEIRA-BAHIA

Rua Conegundes Barreto, nº S/N - Centro

Tel.(75) 34252504

Cachoeira-Bahia

RESOLUÇÃO Nº 01/2023, DE, 07 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre alteração da Resolução 02/2022 de Novembro de 2022 a qual convoca a V Conferência Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes, definindo a Comissão Organizadora.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 518/93, e nos termos da reunião ordinária realizada em 02 de Fevereiro de 2023

RESOLVE:

Art.1º- Convocar a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de avaliar a Política Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, propondo diretrizes para o aprimoramento na perspectiva do fortalecimento do Conselho de Direitos, conforme estabelece a Lei 8069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.

Art.2º - A V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á, no Centro de Convenções Estação Ferroviária, no dia 18 de Abril de 2023, de 8h às 14h horas.

Art.3º - A V Conferência Municipal terá como tema: “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.”

Art.4º - A V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, terá uma Comissão Coordenadora com os seguintes membros:

Adinal Santos Aragão – Secretaria de Assistência Social

Denise de Oliveira Alem – Secretaria Municipal de Assistência Social

Arleide Conceição Oliveira – Secretária municipal de Educação
Lucas Miranda Maia – Representante das Instituições Não Governamental
Bárbara Regina Soares da Silva- Secretária Municipal de Saúde


Art. 5º- Compete à Comissão Organizadora:

- a) Propor e submeter ao Plenário da Conferência, regimento, instrumentos normativos e legais para a realização da Conferência;
- b) Decidir em primeira instância sobre as ocorrências das Conferências Livres de Crianças e Adolescentes e Conferência Municipal;
- c) Orientar sobre o funcionamento e procedimento para a realização das Conferências Livres e Conferência Municipal;
- d) Promover diligências necessárias à participação dos Delegados para participarem das Conferências Regionais;
- e) Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão Organizadora, submetendo ao Plenário da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- f) Exercer outras atividades correlatas.

Art. 6º - A Comissão Organizadora da V Conferência deverá promover todas as atividades necessárias ao cumprimento desta Resolução especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, além de elaborar a sua programação.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cachoeira, 07 de março de 2023


Adinal Santos Aragão
Presidente do CMDCA

